

LEI N.º 015

DE 27 DE SETEMBRO DE 2005

Institui, estabelece e regulamenta a forma de repasse do incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reriutaba, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica instituído o incentivo financeiro aos agentes comunitários de saúde ACS, lotados no município de Reriutaba, cuja forma de repasse será estabelecida nesta Lei.
- Art. 2º São objetivos específicos do incentivo financeiro:
- I melhorar a qualidade dos serviços prestados pelos agentes comunitários de saúde do município de Reriutaba.
- II estimular o desempenho dos agentes paralelamente ao rendimento das metas dos indicadores de saúde da atenção básica, estabelecidos ao Município.
- III proporcionar aos agentes comunitários de saúde uma melhoria financeira, contribuindo para sua satisfação pessoal e maior empenho nos exercícios de suas atividades.
- **Art. 3º.** O provisionamento do incentivo tem por base o recurso liberado pela Secretaria de Saúde, com fins de atendimento às ações no âmbito das atividades dos agentes comunitários de saúde, ficando estabelecido o percentual de 20% (vinte por cento) do salário mínimo vigente no país, para cada ACS.
- **Art. 4º.** A Prefeitura Municipal de Reriutaba, através da Secretaria de Saúde, ao receber os recursos provenientes do Ministério da Saúde repassará o valor acima, definido para as contas individuais de cada ACS, as quais serão descritas nominalmente pela Associação dos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Reriutaba, informando à Secretaria de Saúde do Município os beneficiários e numeração de suas respectivas contas.
- **Art. 5º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.

OSVALDO HONÓRIO LEMOS JÚNIOR Prefeito Municipal